



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA N. 103 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 244 de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria deste Conselho no período de 20 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido o plantão processual do Conselho Nacional de Justiça no período de 20 de dezembro de 2017 a 5 de janeiro de 2018, para atendimento das demandas com risco de perecimento do direito, funcionando a Secretaria Processual das 13h às 18h.

Art. 3º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 4º O atendimento ao público externo na Secretaria deste Conselho será das 13h às 18h no período de 8 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Carmen Lúcia dos Reis*  
Ministra **CARMEN LÚCIA**